



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.518/ 2023 , DE 29 DE MARÇO DE 2023 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023 .

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	2107	Salário-Educação - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		70.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor em R\$	150.000,00
--------------	------------

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$	100.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	85.000,00	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R\$	200.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 605.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	450.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2107 - Salário-Educação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	70.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	85.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 605.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 29 de março de 2023 .

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano XII nº 2741 de 30/03/ 2023 - Pagina 627-628
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/06/2023